LEI Nº 846/69

APROVA BALANCETES DA RECEITA E DESPESAS DO (2º) SEGUNDO TRIMESTRE DO CORRENTE EXERCÍCIO (1.969).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao (2º) Segundo Trimestre do Exercício de 1.969.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1.969.